



PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

PORTARIA Nº 070, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 CNPJ: 06.114.631/0001-18 “**CRIA A COMISSÃO GESTORA DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES AO SETOR CULTURAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE MATÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituído a Comissão Gestora Municipal para acompanhamento do Recurso de que trata a Lei Complementar Federal nº 195/2022 e legislação pertinente; **§1º** O Poder Executivo do Município de Matões, por meio da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, executará diretamente os recursos da Lei Complementar no 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); **§2º** A Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com o auxílio da Comissão aqui nomeada, providenciarão os meios administrativos e operacionais para a fiscalização e gestão da execução de que tratam os recursos objeto da Lei Paulo Gustavo. **§3º** Será ainda de atribuição da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da Comissão nomeada, a regulamentação dos procedimentos, exigências e aplicação do recurso. **Art. 2º** A comissão nomeada terá as seguintes atribuições deliberativas: I Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Matões; II Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 195/2022 e legislação concernente; III Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município; IV Acompanhar e fiscalizar as etapas do recurso; V Discutir os resultados obtidos, promover audiências pública, aprovar o relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Matões; VI Requisição de documentos existentes no arquivo da Prefeitura Municipal, relacionado e necessários ao desenvolvimento do projeto; VII Julgar e avaliar a documentação apresentada pelos beneficiários. **§1º** A atuação dos membros da Comissão é voluntária, sem vínculo trabalhista ou contratual, sem remuneração, consistindo em prestação de serviço público relevante, que, após concluída, será divulgada com as honorárias; **§2º** Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras Secretarias do Município, profissionais vinculados à Secretaria de Educação e Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento dos trabalhos. **§3º** A ausência injustificada de duas reuniões consecutivas ou não, ensejará em exclusão e substituição do membro. **Art.3º** Integram como membros da Comissão: a) **Representantes da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:** -Thiago de Moura Portela – Presidente da Comissão - Leandro de Carvalho Araújo (Suplente) b) **Representantes da Academia Matoense de Letras:** - Luciano Matias Aquino (titular) - Eliel Rossano Pereira de Moura (suplente) c) **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:** - Lisianny Alves da Rocha (titular) - Jardiane da Silva Santos Almeida (suplente) d) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** - Célia Maria Pereira (titular) - Sônia Maria Ribeiro de Oliveira (Suplente) **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **##DAT** Gabinete do Prefeito Municipal de MATÕES, Estado do Maranhão, em 19 de outubro de 2023. **## ASS FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - ##CAR** Prefeito Municipal.

TERMO DE ADESÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
TJ/MA

TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (PROCESSO TJMA – 12.272/2022); O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 06.447.833/0001-81, COM SEDE NA RUA SENADOR VITORINO FREIRE, CENTRO – PIO XII/MA, CEP: 65.707-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, SR. AURELIO PEREIRA DE SOUSA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 833.144.403-59 E NO RG Nº 028170032004-8 – SSP/MA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ADERIR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS. E POR ESTAR DE PLENO ACORDO, ESSE MUNICÍPIO ASSINA O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023, PIO XII. ASSINATURA: **AURELIO PEREIRA DE SOUSA**, PREFEITO DE PIO XII/MA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo Nº 079171/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – CSL/SEDES. Pelo presente Termo, após constatada a regularidade dos atos procedimentais a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, através do **Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social- SEDES**, com base no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001, Art. 43, VI da Lei 8.666/93; Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 10.403/15 e demais normas que regulamentam a espécie, conforme consta no processo em epígrafe a manifestação do Pregoeiro da CSL/SEDES, **RESOLVE:** 1) **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **DIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.453.443/0001-02 pelo valor de R\$ 55.129,98 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais, noventa e oito centavos); 2) **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2023-CSL/SEDES**, do tipo **Menor Preço por Lote**, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de utensílios e material de consumo para o Banco de Alimentos do Estado do Maranhão, sediado no centro de abastecimento CEASA, município de São Luís – MA, conforme especificações detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís/MA, 26 de outubro de 2023. **LÍVIO JONAS MENDONÇA CORREA**. Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0081/023 -TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38309/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, A UNIDADE DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO